



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 7990 / 2025**

**Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO COMUNISMO”.**

**Autoria: Ver. Fred Coutinho**

**Situação: Arquivado**

**Quórum: Não Especificado**

**Anotações:**



**PROJETO DE LEI Nº 7990 / 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O ‘DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO COMUNISMO’.**

**Autoria: Ver. Fred Coutinho**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o inciso VII ao art. 16 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

VII - "Dia Municipal em Memória das Vítimas do Comunismo" - 7 de novembro, com o objetivo de realizar campanhas educativas para divulgar os males causados pelos governos comunistas na história da civilização, e para exposição dos países que, na atualidade, adotam essa ideologia e como vivem os seus cidadãos”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2025.



## **JUSTIFICATIVA**

É de suma importância que o município de Pouso Alegre promova campanhas educativas com o objetivo de esclarecer a população sobre os graves prejuízos ocasionados pelos regimes comunistas, que, ao longo da história, se caracterizaram por sistemáticas violações dos Direitos Humanos. O regime comunista da União Soviética, por exemplo, sob a liderança de Joseph Stalin, é responsável por cerca de 42,6 milhões de mortes, conforme amplamente documentado em fontes históricas como o Izvestia, jornal russo de grande circulação, e o livro “O Livro Negro do Comunismo”.

Além disso, países como o Camboja, Vietnã do Norte, Coreia do Norte e ex-Iugoslávia também sofreram grandes extermínios sob regimes comunistas, com números que somam milhões de vítimas, conforme relatado pelo Izvestia. Tais atos configuram graves violações dos direitos à vida e à dignidade humana, previstos na Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, que assegura o direito à vida e à integridade física e moral de cada cidadão.

A educação sobre esses temas é fundamental para prevenir que ideologias que resultaram em violências sistemáticas sejam disseminadas, de forma a garantir a preservação dos direitos fundamentais de todos. Campanhas, palestras e eventos educativos sobre o tema são ferramentas essenciais para informar a população sobre os riscos dessas ideologias e promover a proteção dos direitos humanos no município.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2025.



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TZ9NUE27TJ3MP4PC>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TZ9N-UE27-TJ3M-P4PC**





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Ofício Nº03/2025**

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025

**A Secretaria Legislativa,**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me presente para solicitar o arquivamento do **Projeto de Lei 7.983/2025 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE ESCOLAR, DANÇA OU MANIFESTAÇÃO CULTURAL QUE ESTIMULE A SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

**Projeto de Lei 7.989/2025 - RECONHECE O RISCO DAS ATIVIDADES DE COLECIONADOR, CAÇADOR E ATIRADOR DESPORTIVO E ESTABELECE MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE,**

**Projeto de Lei 7.990/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O “ DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO COMUNISMO”, para estudos e adequação.**

Atenciosamente,

Fred Coutinho  
Vereador



## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Certifico, para os devidos fins, que era o que continha nas mencionadas peças constantes do processo legislativo referente ao Projeto de Lei Nº 7990/2025, devidamente encerrado após o cumprimento de todas as etapas regimentais e legais de tramitação.

Nada mais havendo a ser juntado, lavro o presente termo para constar nos autos e para os devidos registros, do que dou fé.

Secretaria Legislativa



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4CB0D1GF7US875D8>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4CB0-D1GF-7US8-75D8**

